



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 436/13

Contrato nº **005/16**

Processo Administrativo nº 42.660/2015 anexo ao ne nº 35.962/12 – Tomada de Preços nº 027/12

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E PROJETOS PARA VALIDAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE CINCO BARRAGENS PARA AMORTECIMENTO DE CHEIAS EM BOTUCATU/SP**

Aditamento: Prorroga o prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Planejamento, **NELSON SILVA LARA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 4.609.545-7 e inscrito no CPF sob nº. 748.830.548-53, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.002.155/0001-01, sediada na Rua Cardoso de Almeida, nº 167, Cj 71 – Bairro Perdizes São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de agosto de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias, de **23/02/2016 à 22/04/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes adequam as etapas, serviços e quantidades nos termos da Planilha Orçamentária de Serviços reprogramada apresentada pela empresa e aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento no processo administrativo nº 42.660/2015, restando acordado as supressões e adições ali apontadas, sem alteração do valor total.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **12 FEV 2016**


NELSON SILVA LARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO


HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.  2. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3.581-5